

# **REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL**

**Nº 2/2026**

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026**

**SUMÁRIO:**

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| 01- Abertura .....               | 1-3  |
| 02- Antes da ordem do dia .....  | 4    |
| 03- Balancetes .....             | 5    |
| 04- Pagamentos .....             | 5    |
| 05- Decisões do Presidente ..... | -    |
| 06- Obras públicas .....         | 6-7  |
| 07- Fornecimentos diversos ..... | -    |
| 08- Licenciamentos .....         | 7-8  |
| 09- Pessoal .....                | -    |
| 10- Requerimentos diversos ..... | -    |
| 11- Expediente diverso .....     | -    |
| 12- Deliberações diversas .....  | 8-12 |
| 13- Outros assuntos .....        | -    |
| 14- Encerramento .....           | 12   |

  


**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 2/2026**

**Data da Reunião:** Quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

**Presenças:**

**Presidente**

Augusto Manuel dos Reis Marinho

**Vereadores**

Irene da Silva Dantas

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Hélder Bruno Oliveira Azevedo Costa

José António de Sousa Vieira da Silva

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

**Início da Reunião:** Nove horas e trinta minutos

**Encerramento:** dez horas e vinte minutos

**Secretariou a reunião:** Liliana da Silva Cardoso

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

**PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Presidente da Câmara Municipal abriu a sessão congratulando o projeto “Anda à Varanda” que decorreu no espaço emblemático da Pegadinha, na freguesia de Bravães, felicitou pelo êxito, pela dedicação da organização e pela escolha feliz do local.

Felicitou também o Ranho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, pela iniciativa do Encontro de Reis. Abordou e sugeriu a visita à exposição patente no átrio do edifício, que merece visita pelas fotografias que impressionam e de relevante interesse.

Manifestou o seu Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Padre Orlando, a quem endereçou sentidas condolências à família, tendo o restantes membros do Executivo se associado ao mesmo.

Dada a palavra à Senhora Vereadora Irene Dantas, esta apenas reforçou que ainda não lhe foram entregues os documentos solicitados, no âmbito das candidaturas e projetos aprovados, solicitados à algum tempo.

Os restantes Vereadores nada quiseram acrescentar.

**II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:**

**6.1. - EMPREITADA REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DA BARCA**

**- Suspensão de Obra -**

**12.1. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE LINDOSO**

**- Cedência de tenda para abrigo de animais -**

**- Proposta – Ratificação -**

**12.2. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA OS CANÁRIOS DE BRAVÃES**

**- Iniciativa “Anda à Varanda**

**12.3. - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE PONTE DA BARCA**

**- Iniciativa “VI Encontro dos Reis” -**

**- Proposta – Ratificação -**



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução dos pontos na ordem de trabalhos. -----

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2025 :**

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis do corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

**PONTO Nº: 3 - BALANCETES**

**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 15/01/2026, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....379.036,53€

Dotações Não Orçamentais.....487.437,98€

**PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**

**4.1. - PAGAMENTOS**

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1 a 59 inclusive, no valor de 237.925,37€.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 31/12/2025 e o dia 08/01/2026, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: .....15.151.732,53 €
- Compromissado: .....13.892.159,79 €
- Pago: .....256.802,44 €
- Operações não Orçamentais: .....0,00 €

**PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**

**6.1. - EMPREITADA REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DA BARCA**

**- Suspensão de Obra -**

- Presente informação Técnica, do Chefe da Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos, registada sob o nº 727/2026 INT, em 15/01/2026, que se transcreve "Obra: Reabilitação do Centro de Saúde de Ponte da Barca - Contrato n.º: 21/2025 Local: Ponte da Barca, Viana do Castelo - Entidade Adjudicante: Município de Ponte da Barca - Entidade Executante: RemateLaborado, Lda Fundamentação Técnica

No decurso da execução da empreitada foram identificadas diversas indefinições e constrangimentos de natureza técnica que inviabilizam a continuidade dos trabalhos de forma eficiente e conforme o previsto contratualmente. Entre os aspetos detetados destacam-se:

A inexistência de elementos de projeto executivo devidamente compatibilizados com as condições reais de pré-existência do edifício;

A necessidade de reavaliação das soluções construtivas inicialmente previstas, em resultado de descobertas efetuadas durante as fases de demolição e levantamento;

A verificação de divergências entre o projeto aprovado e as exigências técnicas atualmente aplicáveis, impondo a reformulação de determinadas soluções.

Estas circunstâncias constituem impedimentos objetivos ao normal desenvolvimento da empreitada, podendo comprometer a qualidade final da obra e o cumprimento das obrigações contratuais, nomeadamente no que respeita ao prazo de execução.

Nos termos do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor), encontra-se legalmente prevista a possibilidade de suspensão dos trabalhos por motivos de ordem técnica, desde que devidamente fundamentados, como é o caso. Face ao exposto, determina-se a suspensão parcial dos trabalhos, até que sejam resolvidas as pendências técnicas identificadas.

Durante o período de suspensão, a entidade executante deverá assegurar:

A manutenção das condições de segurança e integridade do estaleiro;

A preservação dos materiais existentes;

A colaboração com a fiscalização e com os técnicos designados para a resolução das questões pendentes.

#### Considerações Finais

A suspensão proposta tem como objetivo salvaguardar a boa execução da empreitada, evitando a realização de trabalhos que possam vir a revelar-se inúteis ou incompatíveis com as soluções técnicas a definir. A retoma total dos trabalhos ficará dependente da resolução das pendências identificadas e da emissão de despacho autorizador por parte da entidade adjudicante, a Câmara Municipal.

Remete-se a minuta do auto de suspensão para apreciação e aprovação. Obtida deliberação favorável, proceder-se-á à sua formalização.

Ponte da Barca, 12 de Janeiro 2026

Chefe da Unidade de Obra Públicas e Gestão de Contratos

Inocêncio Lobo Araújo"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a informação técnica, supra transcrita. -----

## PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 24/10/2025, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

### 8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

**João Novais Raimundo**, a requerer o deferimento do projeto de arquitetura de alterações à construção de edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T4 e muro de vedação, sito Rua



da Campa nº 71, freguesia de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 16/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11-12-2025.

**Proezabsoluta – Gestão e Serviços Imobiliários Unipessoal Lda**, a requerer o deferimento do projeto de arquitetura de obras de conservação de um conjunto de edifícios e muros exteriores, sito no lugar de Paço Vedro, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 80/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 16-12-2025.

## 8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

**Diogo Filipe Portugal**, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Painções, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 42/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/12/2025.

**Fernando Jorge Pereira**, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T2, sito Travessa de Felgueiras, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 26/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 16/12/2025.

## 8.3. - PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO

**Alvaro José Gomes Barbosa**, a requerer o deferimento da legalização da construção de piscina e espaços envolventes, para o prédio sito na Rua das Lages nº 49, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo OP-LEG 22/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 16-12-2025.

## PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE LINDOSO

- Cedência de tenda para abrigo de animais -

- Proposta – Ratificação -

- Na sequência de pedido formulado através de e-mail registado sob o nº 16172, em 18/12/2025, pela senhora Vereadora do Pelouro, foi presente, para ratificação, a seguinte proposta:



“Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

Associação Desportiva, Social e Cultural da Freguesia de Lindoso, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

O requerente solicita cedência da tenda 20x10mt para o abrigo dos animais. Esta tenda é necessária para a realização da 3ª Edição, “Passeio de Natal dos Cavaleiros”, no dia 10 de janeiro de 2026, na freguesia de Lindoso, sito na Serra Amarela.

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, aprovação da seguinte proposta:

Proponho, que se ratifique o apoio à presente iniciativa com a configuração que se segue:

Contratualização de um serviço para o aluguer de uma tenda 10x20 mt no valor de 2,300€ mais IVA.

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal “Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Pelo exposto e de acordo com o nº 3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de janeiro de 2026.

A Vereadora,

Diana Isabel Rodrigues Sequeira”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

12.2. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA OS CANÁRIOS DE BRAVÃES

- Iniciativa “Anda à Varanda” -

- Proposta – Ratificação -

- Na sequência de pedido formulado através de e-mail registado sob o nº 15804, em 12/12/2025, pela senhora Vereadora do Pelouro, foi presente, para ratificação, a seguinte proposta: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

A Associação Cultural e Desportiva Os Canários de Bravães, pessoa coletiva 503990973, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do “Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto” e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”;

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos;

Considerando que nos termos do nº 3, do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Considerando que a iniciativa “Anda à Varanda”, se tem caracterizado desde a sua primeira edição pela revitalização da música de índole tradicional no nosso concelho e tem granjeado sucesso e grande alcance e projeção extra-concelhia;

Considerando que a Associação preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, que se ratifique o apoio à presente iniciativa com a configuração que se segue:

Apoio financeiro à iniciativa no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) e apoio logístico que se materializa na cedência de 60 cadeiras pretas da autarquia.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de janeiro de 2026.

A Vereadora

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

### 12.3. - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE PONTE DA BARCA

**- Iniciativa "VI Encontro dos Reis" -**

**- Proposta – Ratificação -**

- Na sequência de pedido formulado através de e-mail registado sob o nº 16468, em 29/12/2025, pela senhora Vereadora do Pelouro, foi presente, para ratificação, a seguinte proposta: "Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

O requerente solicita cedência da tenda, que se encontra na Praça Fernão de Magalhães e sistema de som, para a realização do VI Encontro dos Reis.

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, aprovação da seguinte proposta:

Proponho, que se ratifique o apoio à presente iniciativa com a configuração que se segue:

Cedência da tenda e a contratação do meios técnicos necessários para o sistema de som, no valor de 700,00€ mais IVA.

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Pelo exposto e de acordo com o nº 3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de janeiro de 2026.

A Vereadora,

Drª Rosa Maria Pereira Araújo Arezes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

#### **PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO**

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Mariana de Silva Gordon